

e Coité. Solicitada informação ao M. M. Juiz
Eleitoral de Borariu este informa que tem emvida
do todo os esforços afim de que nenhum elei-
tor fique privado de seu título. Consideran-
do que a representação veio desacompanhada
de provas, resolve o Tribunal de acôrdo com
o parecer do Sr. Procurador Regional, não to-
mar conhecimento da mesma por ineficiente-
mente instruida votaram no mesmo sentido os
Exmo. Des. Hélio Vasconcelos e Cesario Delfi-
no Cesar. Quiabá, 22 de Setembro de 1950. aty
Ernesto Vieira Borges - presidente, Antônio Leite de
Campos - relator, Palmiro Fimentá, Antônio de Ar-
nuda, Waldemir Neves, Luis Philippe Vieira Leite.
Seção de Expediente da Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, em Quiabá, 26 de Setembro
de 1950. Ou, Zenilda Vieira Lima, Of. Jud.
Al. "B", o escrevi.

Acordão nº 1934 -

Processo nº 190 - Recurso -

apresentado pelo Delegado do Partido Social De-
mocrático, em São Antônio de Leverger. Relator: Dr.
Waldemir Neves. Acordão: Vistos, etc. O Delegado
do Partido Social Democrático, recorre do despacho
do Juiz Eleitoral de Santo Antônio de Leverger,
que ordenou o registro do cidadão Emanuel Ole-
gário de Souza, para o cargo de Juiz de Paz
do 8º Distrito daquela zona eleitoral, a razão
do recurso, é que, o registrando era Juiz Prepa-
rador, e não deixou o cargo, conforme consta
da certidão de fls. 4. Contestar o recurso, a União
Democrática Nacional, como se verifica pelas ra-
zões de fls. 6 e seguintes. O m. m. Juiz de fls.

8, manteve o registro, ordenando a subida dos autos ao Egrégio Tribunal. Acordam os Juizes deste Tribunal tomando conhecimento do Recurso nº 190, o Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para sollicitar informações sobre se o candidato mencionado se afastou ou continuou em exercício das funções de Preparador, após o registro da sua candidatura. Votaram vencido na diligência ao recurso, os Exmos. Srs. Des. Ernesto Pereira Borges, Des. Antonio de Azevedo e Sr. Antonio Leite de Campos. Quiabá, 25 de Setembro de 1950. aa) Ernesto Pereira Borges - presidente, Waldemir Alves - relator, João Carneiro Cabral, Palmiro Pimenta, Antonio Leite de Campos, Antonio de Azevedo, Manoel Correia da Costa, Luis Philippe Pereira Leite. Seção de Expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Quiabá, vinte e sete de Setembro de mil novecentos e cinquenta. Eu Zenilda Pereira Lima, Of. Jud. Q. "18", o secret.

Acordado nº 1935.

Processo nº 251 - Reclamação feita pelos candidatos a Vereador pelo Partido Republicano - Campo Grande. Int. Relator: Des. Antonio de Azevedo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de reclamação nº 251, em que candidatos a vereador pelo Partido Republicano em Campo Grande, pedem providências contra atentado feito à sede daquele Partido, com a conivência da polícia local. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral em converter o julgamento em diligência a fim de se sollicitar informação ao Sr. Juiz Eleitoral da zona sobre o conteúdo da reclamação. Quiabá, 25 de Setembro de 1950. aa) Ernest